

Vitória/ES, 21 de maio de 2020.

CIRCULAR nº. 40

Ref.: Uso inadequado do etanol combustível

Prezado associado,

A Agência Nacional do Petróleo expediu importante comunicado no dia 19 de maio de 2020, a fim de esclarecer que é **INADEQUADO** o uso de etanol hidratado combustível como produto de limpeza e desinfecção de objetos ou ambiente.

Os produtos destinados para a limpeza são os regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), com exigências diferentes de fabricação, motivo pelo qual os produtos se diferem do Etanol Combustível.

Assim, orientamos que os associados utilizem os produtos de limpeza autorizados, como o álcool 70, destinando o etanol combustível apenas para sua real finalidade, o abastecimento.

O Sindicato segue à disposição para sanar eventuais dúvidas de seus associados.

Atenciosamente,



EVAL GALAZI

Presidente.